



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017

COMUNICADO PÚBLICO Nº 001/2018

A Prefeita Municipal de Araçuaí, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições das Instruções Normativas nº 04/2007, nº 05/2008 e nº 08/2009, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com amparo na Súmula nº 473, do STF, alterações introduzidas na Lei nº 11.350/2006, que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, pela Lei nº 13.595/2018, publicada no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 08/01/2018, e no item 7.4 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Araçuaí, torna público a modificação nos itens a seguir que passarão a vigor com a seguinte redação:

- 1) **Órgão oficial para publicações do Edital do Processo Seletivo Simplificado:** Diário Oficial do Município de Araçuaí/MG – AMM.
- 2) **Cronograma de Trabalho – item 06:** Período para requerimento de isenção da taxa de inscrição para as funções pública de: Artífice de manutenção, Assistente de saúde (bucal), Cuidador - CAPS AD, Farmacêutico, Farmacêutico – NASF; Fisioterapeuta – NASF, Fonoaudiólogo – NASF, Médico clínico, Monitor de esporte, Nutricionista – NASF, Operador de máquinas leves e Psicólogo – CAPS AD/NASF.
- 3) **Item 15 – DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA:** Excluído.
- 4) **12.13** O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade, conforme determinado na Lei Federal nº 11.350/06:

I – Residir na área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação deste Edital;

II – Ter concluído, com aproveitamento do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.

III – Ter concluído o ensino médio.

12.13.1 Quando não houver Candidato inscrito em número compatível com o número de vagas, que preencha o requisito previsto no inciso III deste item, poderá ser admitida a contratação de Candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 08 de Janeiro de 2018).

12.14 O Agente de Combate às Endemias deverá preencher o seguinte requisito para o exercício da atividade, conforme determinado na Lei Federal nº 11.350/06:

I – Ter concluído, com aproveitamento, do Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;

II – Ter concluído o ensino médio.

12.14.1 Quando não houver Candidato inscrito em número compatível com o número de vagas, que preencha o requisito previsto no inciso II deste item, poderá ser admitida a contratação de Candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do



ensino médio no prazo máximo de três anos (Redação dada pela Lei Federal nº 13.595, de 08 de Janeiro de 2018).

- 5) **14.1** A prova prática será aplicada para as funções pública de auxiliar de manutenção, operador de máquina pesada (motoniveladora; pá carregadeira; retroescavadeira; trator de esteira) e operador de máquina leve (trator agrícola), é de caráter classificatório e eliminatório.

14.2.7 Os Candidatos deverão comparecer ao local e horário estabelecido para a prova prática **com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos**, munido da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria C, D ou E.

6) **DO DESEMPATE**

16.1.8 Obtiver curso para a função de operador de máquinas.

16.1.9 Obtiver curso de formação inicial para a função de agente comunitário de saúde.

16.1.10 Obtiver curso de formação inicial para a função de agente de combate às endemias.

16.1.11 Obtiver curso em nível médio de professor de educação infantil para a função de monitor – secretaria da educação.

- 7) **20.12** O prazo de vigência da contratação dos aprovados no Processo Seletivo será de 0 a 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme as necessidades administrativas e da existência de recursos orçamentários e financeiros, nos termos da Lei Municipal nº 08/2005.

8) **No anexo IV – QUADRO DE VAGAS:**

Fica excluída do Edital a função pública do código 31 – FISIOTERAPEUTA.

Fica excluída do Edital a função pública do código 32 - FONOAUDIÓLOGO.

Fica excluída do Edital a função pública do código 36 – MÉDICO PSIQUIATRA.

Fica excluída do Edital a função pública do código 43 - PSICÓLOGO.

Acrescenta – se as funções públicas de:

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO;

ASSISTENTE SAÚDE BUCAL;

CUIDADOR – CAPS AD;

FARMACÊUTICO;

FARMACÊUTICO – NASF;

FISIOTERAPEUTA – NASF;

FONOAUDIÓLOGO – NASF;

MÉDICO CLÍNICO;

MONITOR DE ESPORTE – DESENVOLVIMENTO SOCIAL;

NUTRICIONISTA – NASF;

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES;

PSICÓLOGO – CAPS AD/NASF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Na função pública **MONITOR – código 37**, leia –se: MONITOR DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO, nº de vagas para concorrência ampla: 30 vagas, e para PNE: 02 vagas.

Os candidatos inscritos nas funções públicas excluídas mencionadas neste Comunicado, que tenham pago a taxa de inscrição até a presente data, desconhecendo o atual comunicado, deverão requerer a devolução da taxa de inscrição paga ou migração da função pública, através dos formulários em anexo no período de 19 a 22 de Janeiro de 2018, sendo a devolução prevista até o dia 26 de Janeiro de 2018.

REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Requerente:	
Identidade nº:	CPF nº:
Código da função pública:	Função pública:
DADOS DA CONTA BANCÁRIA DO REQUERENTE:	
Banco _____ Agência _____ Conta corrente nº _____	
Eu, _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG - Edital nº 001/2017, venho requerer a devolução da taxa de inscrição do referido Processo Seletivo, por motivo de alterações citadas no Comunicado Público nº 001/2018. _____, ____ de _____ de 2018. _____ Assinatura do Requerente	
INSTRUÇÕES: <ul style="list-style-type: none">➤ O número do documento de identidade e CPF deverão ser os mesmos utilizados no “REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO”;➤ Todos os campos do “REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” são de preenchimentos obrigatórios;➤ Quando a conta corrente indicada for de Terceiro, a responsabilidade é do Requerente;➤ O “REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO” deverá ser enviado para a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., através do e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br➤ O Requerimento deverá ser encaminhado até o dia 22/01/2018.	
Maiores informações no telefone: (33) 3522-1143 – Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Requerente:	
Identidade nº:	CPF nº:
Código da função pública inscrito:	Função pública inscrito:
MIGRAR PARA: código da nova função pública:	MIGRAR PARA: Nova Função pública:
<p>FUNÇÕES PÚBLICAS EXCLUÍDAS QUE PODEM SOLICITAR A MIGRAÇÃO PARA UMA NOVA FUNÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ FISIOTERAPEUTA;➤ FONOAUDIÓLOGO;➤ MÉDICO PSIQUIATRA;➤ MONITOR;➤ PSICÓLOGO.	
<p>Eu, _____,</p> <p>inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG - Edital nº 001/2017, venho requerer a migração da função pública descrita acima, por motivo de alterações citadas no Comunicado Público nº 001/2018.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2018.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Requerente</p>	
<p>INSTRUÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ O número do documento de identidade e CPF deverão ser os mesmos utilizados no “REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO”;➤ Todos os campos do “REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA” são de preenchimentos obrigatórios;➤ O “REQUERIMENTO DE REQUERIMENTO DE MIGRAÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA” deverá ser enviado para a Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda., através do e-mail: gazzinelli@gazzinelliconsultoria.com.br➤ O Requerimento deverá ser encaminhado até o dia 22/01/2018. <p>Maiores informações no telefone: (33) 3522-1143 – Gazzinelli Consultoria Técnica Ltda.</p>	

Os demais itens do Edital do Processo Seletivo Simplificado permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Araçuaí (MG), 18 de Janeiro de 2018.

Original assinado
Rita de Cássia Silva Capdeville
Prefeita do Município